



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N. 1.779 ,DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Institui o “Dia do Engenheiro”, no âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VEHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Porto Velho (RO), O “Dia do Engenheiro”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n.º 2.418/2007
Aut. Ver. Kruger Darwich Zacharias